Data da Publicação: 25/06/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2179 **Identificador do Ato:** #01558

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 129/2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 129/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2025.
ADESÃO A ATA Nº 123/2024.

PARTES: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a EMPRESA NEXSOLAR SOLUÇÕES EM ENERGIA SOLAR LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de supressão a adequação quantitativa e qualitativa dos locais de instalação dos sistemas de microgeração e minigeração de energia elétrica a partir de fonte primária solar (On-Grid), alterando o quantitativo do Item 1 (instalações em telhado) de 120,00 kWp para 369,96 kWp e do Item 2 (instalações em solo) de 350,00 kWp para 100,04 kWp, preservando-se integralmente a potência total contratada de 470 kWp.

VALOR: Em decorrência das alterações promovidas, o valor global do contrato passa de R$ 2.701.500,00 (dois milhões, setecentos e um mil e quinhentos reais) para R$ 2.601.516,00 (dois milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e dezesseis reais), gerando uma supressão/economia no valor de R$ 99.984,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 124, inciso I, alínea "a", e artigo 125, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições legais pertinentes, devidamente justificadas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo Aditivo referente contrato nº 129/2025.

ASSINAM: - Paulo Eduardo Firmino Siqueira - Pelo Contratante e Felipe de Oliveira de Araujo - Pela Contratada

Deodápolis/MS, 24 de junho de 2026.

Município de Deodápolis - MS
Diário O?cial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Diário O?cial Eletrônico do Município de Deodápolis

Quinta-feira, 25 de junho de 2026

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS | Documento Oficial Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Autenticidade e validade jurídica asseguradas conforme MP nº 2.200-2/2001 (ICP-Brasil). Consulte em: https://diario.deodapolis.ms.gov.br